



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS – MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
----------------	--

REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
---------------------	---



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita

Após diligências internas das Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas – MA, conforme Termo de Referência.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo justifica-se pela necessidade de suprir a demanda das ações e projetos desenvolvidos pelo Município de Nova Colinas – MA, especialmente nas áreas de educação, lazer e promoção da saúde. A aquisição desses materiais é fundamental para apoiar programas esportivos escolares, campeonatos municipais, oficinas de iniciação esportiva e outras atividades que visam à inclusão social e ao desenvolvimento físico e cognitivo da população.

O fornecimento regular e qualificado de materiais como bolas, redes, uniformes, cones, coletes e demais itens é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das práticas esportivas promovidas pela gestão municipal. Além disso, a disponibilização desses recursos colabora para a valorização do esporte como instrumento de cidadania, prevenção à violência, combate ao sedentarismo e incentivo à convivência comunitária, sobretudo entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, a contratação direta de uma empresa fornecedora visa atender de forma eficiente e tempestiva às demandas dos projetos esportivos do município, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade. Com isso, a Prefeitura de Nova Colinas reafirma seu compromisso com o bem-estar da população e com o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

João dos Reis RLB Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE DOS REIS REGO GOMES

JOSE DOS REIS REGO GOMES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



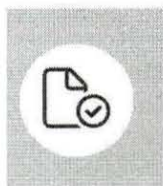
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

JOSE DOS REIS REGO GOMES - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.



Problema Resumido

Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo com o objetivo de atender as demandas das atividades esportivas do Município de Nova Colinas. O contexto atual demonstra a carência de equipamentos adequados que possibilitem a prática esportiva em diversas modalidades, visando promover a saúde, a educação e a inclusão social entre os cidadãos.

No que diz respeito ao problema a ser resolvido, a ausência de material esportivo compromete a realização de eventos, competições e práticas esportivas regulares nas escolas e comunidades. A falta desses materiais pode levar à diminuição do envolvimento da população em atividades físicas, prejudicando, assim, iniciativas voltadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida. Além disso, constata-se que a infraestrutura existente não tem sido suficiente para suprir a demanda crescente de crianças, jovens e adultos interessados em participar de atividades esportivas.

A contratação de uma empresa para fornecimento de material esportivo é, portanto, essencial para garantir que todos os munícipes tenham acesso a ferramentas adequadas que incentivem a prática de esportes e atividades físicas de

JOSE DOS REIS REGO GOMES



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



forma regular. Essa iniciativa se alinha às políticas públicas de promoção de saúde e de inclusão social, além de contribuir para a formação de cidadãos mais ativos e conscientes da importância do esporte em sua vida.

Assim, o atendimento a esta demanda reflete um compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento social e humano dos cidadãos de Nova Colinas. Adicionalmente, visa promover valores como a disciplina, o trabalho em equipe e a convivência harmônica, fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e saudável. Portanto, a aquisição desse material não só atende a uma necessidade imediata, mas também cria oportunidades para o desenvolvimento integral da comunidade local.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de empresa fornecedora de material esportivo é essencial para garantir que as necessidades do Município de Nova Colinas – MA sejam atendidas de forma eficaz e com a melhor relação custo-benefício. Os requisitos a seguir foram estruturados para assegurar a competitividade do processo e a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

Requisitos:

1. Os materiais esportivos devem ser novos, sem uso anterior, e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
2. Os produtos devem atender aos padrões técnicos estabelecidos por entidades reguladoras de esporte, como a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ou similares, dependendo do tipo de material.
3. A quantidade a ser fornecida deve ser claramente definida e deverá contemplar os seguintes itens: bolas, redes, uniformes e materiais de treinamento, de acordo com a demanda do Município.
4. Os materiais devem ter certificação de qualidade pertinente, que comprove a segurança e durabilidade dos itens, como a ISO 9001 ou equivalente, reconhecida nacionalmente.
5. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato, com possibilidade de parcelamento dependendo da natureza e quantidade dos produtos.
6. A proposta deve apresentar o histórico da empresa fornecedora, com experiência mínima comprovada de três anos no fornecimento de materiais esportivos para instituições públicas ou privadas.
7. Deve haver a opção de personalização dos materiais (como uniformes) com o brasão do Município e/ou outras informações especificadas pela Prefeitura, respeitando as diretrizes de design estabelecidas.
8. O prazo de validade dos materiais alimentícios, se houver, deve ser no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
9. Todas as especificações dos produtos devem estar descritas de forma clara e objetiva na proposta, permitindo facilmente verificação durante a análise técnica.
10. As propostas apresentadas deverão incluir amostras dos materiais a serem fornecidos, para avaliação da qualidade e adequação ao atendimento das necessidades do Município.

Esses requisitos visam promover uma concorrência justa, assegurando que a solução contratada atenda plenamente às exigências e expectativas do Município de Nova Colinas – MA.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



1. ****Fornecedores Locais****

- Vantagens:
 - Custo reduzido em transporte e logística, o que pode resultar em preços mais competitivos.
 - Entregas mais rápidas, com possibilidade de suprir demandas emergenciais quase que instantaneamente.
 - Estímulo à economia local, fortalecendo o comércio da região.
- Desvantagens:
 - Limitação na variedade de produtos, pois fornecedores locais podem não oferecer uma gama extensa de marcas e tipos de materiais.
 - Possível diferença na qualidade dos produtos, dependendo do fornecedor disponível.

2. ****Distribuidores Nacionais****

- Vantagens:
 - Variedade de opções, abrangendo várias marcas renomadas e produtos de qualidade.
 - Maior capacidade de atender a demandas em larga escala.
 - Garantias e políticas de troca mais rigorosas, assegurando produtos em bom estado.
- Desvantagens:
 - Custos elevados com transporte e possíveis prazos maiores de entrega.
 - Dependência de contratos de longa duração que podem limitar flexibilidades futuras.
 - Menor contato pessoal e suporte local, impactando a agilidade na resolução de problemas.

3. ****Fornecedores Online (E-commerce)****

- Vantagens:
 - Acesso a uma ampla gama de produtos a preços potencialmente mais baixos, devido à concorrência digital.
 - Facilidade no processo de compra e comparação de preços.
 - Opções de customização e personalização de materiais esportivos, dependendo do fornecedor.
- Desvantagens:
 - Risco em relação à qualidade dos produtos, já que o cliente não tem contato físico antes da compra.
 - Tempo de entrega variável, que pode ser longo em situações de urgência.
 - Dependência de plataformas digitais que podem ter indisponibilidade ou dificuldade técnica.

4. ****Concorrência Pública (Licitação)****

- Vantagens:
 - Transparência e equidade, garantindo que o processo fique acessível a diferentes fornecedores.
 - Possibilidade de obter melhores preços devido à concorrência entre empresas.
 - Exigências contratuais e garantias asseguradas pelo processo licitatório, protegendo os interesses públicos.
- Desvantagens:
 - Prazo longo para a finalização do processo, o que pode atrasar a entrega dos materiais necessários.
 - Riscos de impugnações e recursos que podem postergar ainda mais o início do fornecimento.
 - Necessidade de especificações técnicas detalhadas que podem limitar a participação de alguns fornecedores.

Comparação das soluções:

- ****Fornecedores Locais****: Ideais para custo e agilidade, mas limitam opções de produtos. Apropriados para necessidades imediatas.
- ****Distribuidores Nacionais****: Proporcionam grande variedade e qualidade, porém com custos mais altos e maiores prazos de entrega. Aptos para demandas recorrentes.
- ****Fornecedores Online****: Diversidade e preço atrativo, mas riscos de qualidade e tempo de entrega. Bom para aquisições não urgentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- ****Concorrência Pública****: Garante um processo justo e potencial marginal de economia, mas pode ser burocrático e demorado. Importante para compras programadas e de grande porte.

Cada solução deve ser ponderada de acordo com os objetivos de flexibilidade, custo e qualidade esperados pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de fornecedores locais para o fornecimento de material esportivo à Prefeitura Municipal de Nova Colinas se sustenta em uma análise detalhada que considera aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando a adequação desta solução ao interesse público.

Do ponto de vista técnico, os fornecedores locais possuem um conhecimento profundo das necessidades específicas da comunidade, o que garante que o material adquirido atenda aos padrões esperados em termos de desempenho e qualidade. Esses fornecedores estão mais próximos do contexto cultural e esportivo da região, permitindo que os produtos oferecidos sejam compatíveis com as práticas esportivas locais. Além disso, a facilidade de implementação é significativamente maior, pois a logística de entrega de materiais pesados e volumosos se torna menos complexa e mais rápida, minimizando os prazos de espera e evitando problemas de transporte.

Em relação aos benefícios operacionais, as empresas locais oferecem suporte mais ágil e efetivo, uma vez que estão próximas do cliente. Essa proximidade facilita a comunicação e permite uma resposta mais rápida a eventuais problemas que possam surgir após a entrega dos produtos. A manutenção dos materiais também se torna mais eficiente, já que essas empresas podem oferecer serviços de assistência técnica de forma mais acessível e imediata. Adicionalmente, a escalabilidade da solução é favorecida, pois há flexibilidade para atender a pedidos em volume crescente, conforme a demanda por atividades esportivas no município evolui.

No aspecto econômico, optar por fornecedores locais reduz significativamente os custos logísticos e de transporte, refletindo diretamente no preço final dos materiais. O custo-benefício dessa escolha é evidente, uma vez que a redução nas despesas pode ser realocada para outras áreas essenciais, como a promoção de eventos esportivos ou a ampliação de programas de inclusão social através do esporte. O retorno esperado desse investimento vai além da economia imediata, contribuindo para o desenvolvimento econômico da própria região ao fomentar o comércio local e gerar empregos.

Além disso, a valorização de fornecedores locais fortalece a economia municipal, perpetuando uma rede de colaboração entre a administração pública e as empresas da região. Esse estímulo não apenas garante um ciclo virtuoso de fortalecimento da economia, mas também promove um senso de pertencimento e orgulho local, aspectos importantes para a união e engajamento da comunidade em prol do esporte.

Assim, a escolha por fornecedores locais para o fornecimento de material esportivo é justificada através de uma análise abrangente que considera a eficiência, viabilidade, custo-benefício e a adequação ao interesse público, promovendo não apenas o atendimento às necessidades imediatas do município, mas também contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável a longo prazo.



QUANTITATIVOS E VALORES



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-430 gr	UND	200
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit	UND	100
3	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	UND	50
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	30
5	Bolas de basquete infante – Juvenil.	UND	30
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	4
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	4
8	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	500
9	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbit.	UND	30
10	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível , lubrificável, câmara arbit	UND	30
11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbility.	UND	30
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	50
13	Redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	20
14	Redes de futsal nylon 2,10/3,20 fio 2 mm	PAR	20
15	Redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	20
16	Redes de Futebol Society, Nylon 2,30/4,20 fio 2 mm	PAR	10
17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, tamanho da quadra: 8x16m	Kit	20
18	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	20
19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	UND	10
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	UND	50
21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), medindo (A x L) 200mm x 150mm. Base de madeira.	UND	100
22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.000
23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



24	Medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	1.000
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	100
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	100
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	20
28	Placar de substituição para futebol	UND	2
29	Cones de Plástico 23cm -	UND	50
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	6
31	Colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	150
32	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	150
33	Chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	30
34	Luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	20
35	Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM	UND	4
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	300
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	40
38	Corda Naval 40mm 10m	UND	20
39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	20
40	Mini cones pratos chapéu Chinês	UND	40
41	Conjunto de uniformes para equipes de futebol (meião, camisa, shot). Personalizadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.	UND	500



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para a realização de uma única licitação, com a adjudicação em lotes/itens distintos para o fornecimento de material esportivo, está baseada em aspectos técnicos e operacionais que favorecem a eficiência do processo de contratação. Ao optar por essa abordagem, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas pode garantir uma maior diversidade de fornecedores locais, o que não só estimula a concorrência, mas também promove o desenvolvimento econômico da região. Essa prática permite a escolha dos melhores preços e condições, ao mesmo tempo em que fortalece a rede de fornecimento local.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Além disso, o parcelamento na forma de lotes possibilita que cada item ou grupo de itens seja tratado com a atenção específica que demanda, atendendo adequadamente às necessidades distintas das diversas modalidades esportivas previstas no projeto. Essa segmentação facilita a comparação de propostas e a seleção de fornecedores que possuem especialização em determinado tipo de material esportivo, possibilitando um atendimento mais qualificado às exigências técnicas dos produtos.

Por fim, a execução da solução através do parcelamento em lotes se alinha ao interesse público, pois potencializa a eficiência das contratações ao evitar a centralização em um único fornecedor, que pode limitar opções e comprometer a qualidade dos materiais adquiridos. A decisão de adjudicar em lotes também minimiza riscos associados à entrega de materiais, permitindo que a Prefeitura possa atender demandas emergenciais de diferentes setores esportivos conforme necessidade, garantindo assim um melhor atendimento à população e um uso mais eficiente dos recursos públicos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores locais para o fornecimento de material esportivo apresenta resultados significativos em termos de economicidade e otimização de recursos. A escolha por fornecedores da região minimiza os custos com frete e logística, promovendo uma redução geral nos preços dos produtos. Isso se traduz em um melhor custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, pois além de adquirir produtos a preços mais competitivos, a contratação local estimula a economia regional.

Além da economicidade, a solução escolhida maximiza o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao optar por fornecedores próximos, a Administração Pública pode contar com uma gestão mais ágil e eficiente na aquisição, reduzindo prazos de entrega e facilitando a comunicação em caso de necessidades emergenciais. Outro ponto favorável é a possibilidade de estabelecer parcerias que garantam condições especiais, como manutenção e reposição imediata de produtos, o que contribui para a utilização efetiva dos recursos orçamentários.

Em termos de recursos financeiros, a compra de materiais esportivos junto a empresas locais também propicia a geração de empregos e o fortalecimento da economia local. Com isso, a circulação de capital dentro do município se intensifica, favorecendo o desenvolvimento social e econômico da comunidade. Portanto, essa estratégia não apenas atende às necessidades imediatas do município, mas também se alinha com objetivos mais amplos de sustentabilidade econômica e social.

Assim, ao contratar fornecedores locais, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas evidencia um compromisso com a economicidade e a eficiência na gestão dos seus recursos, garantindo que as aquisições de materiais esportivos atendam de forma eficaz às demandas do município sem comprometer o orçamento público.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de uma empresa que forneça material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA, por meio da adoção de fornecedores locais, é imprescindível a realização de algumas providências operacionais e estruturais específicas. A seguir, são apresentadas as ações necessárias visando garantir a eficácia da solução escolhida.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico das necessidades específicas do município em relação aos materiais esportivos que serão fornecidos. Essa análise deve incluir a identificação dos tipos de materiais mais demandados, como bolas, uniformes, acessórios de treinamento, entre outros, além de considerar as modalidades esportivas praticadas na região. Essa informação permitirá que o processo de contratação seja direcionado e atenda realmente às expectativas da população.

Além disso, é recomendável estabelecer parcerias com entidades esportivas locais e escolas, a fim de coletar informações sobre suas necessidades e propor melhorias. Essas parcerias podem gerar insights valiosos sobre quais produtos têm maior aceitação e necessidade, contribuindo para um atendimento mais efetivo às demandas da comunidade.

Outro ponto relevante é mapear e qualificar os fornecedores locais que atendem à demanda identificada. Uma análise da capacidade produtiva e da experiência desses fornecedores deve ser realizada, garantindo que eles possuam condições de entregar os produtos com qualidade e no prazo estipulado. Incentivar a participação de empreendedores locais no processo de fornecimento contribuirá para o fortalecimento da economia local.

Adicionalmente, recomenda-se o desenvolvimento de um plano de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, que deve ser respeitado durante a vigência do contrato. Esse plano precisa determinar as responsabilidades dos servidores envolvidos na gestão dos contratos, assim como os critérios para avaliação do desempenho do fornecedor, a fim de assegurar a entrega de produtos conforme as especificações previamente definidas.

Por fim, considerando a necessidade de uma correta fiscalização e absorção das especificidades locais, pode ser necessário promover capacitações para os servidores envolvidos na gestão contratual. Essas capacitações devem focar principalmente nas características dos materiais esportivos, nas práticas de fiscalização adequadas e nas dinâmicas de trabalho com fornecedores locais, garantindo melhor eficiência no uso dos recursos públicos.

Com estas providências estruturais e operacionais implementadas, a administração municipal poderá avançar de forma adequada para a contratação de fornecedores locais, promovendo a eficiência e eficácia necessárias ao atendimento das demandas esportivas da população de Nova Colinas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da contratação de uma empresa para o fornecimento de material esportivo destinado ao Município de Nova Colinas – MA, a análise das necessidades correlatas e interdependentes revela que não há contratações adicionais indispensáveis antes da realização dessa contratação. A proposta de optar por fornecedores locais para o fornecimento dos materiais esportivos assume um caráter autossuficiente, eliminando a necessidade de outras contratações que poderiam ser consideradas como complementares ou interdependentes.

As demandas específicas relacionadas ao fornecimento de materiais esportivos geralmente envolvem a entrega e a logística de produtos, que podem ser totalmente atendidas pelos fornecedores locais já selecionados. Portanto, não são necessárias intervenções técnicas ou operacionais que exigiriam contratações paralelas, como adequações em infraestrutura ou serviços de manutenção específicos que acompanhem essas atividades. A solução escolhida concentra-se na obtenção dos materiais diretamente de fornecedores da região, assegurando que os itens necessários sejam entregues conforme as especificações do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Adicionalmente, considerando que a solução se baseia no fornecimento direto, não há dependência de serviços terceirizados que possam exigir contratações extras, como transportes especializados ou adaptações compatíveis com os equipamentos fornecidos. Sendo assim, conclui-se que a contratação dos materiais esportivos poderá ser realizada sem a necessidade de despesas ou processos adicionais relacionados a outros serviços ou fornecimentos, apoiando a eficiência e a agilidade na execução do projeto.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fornecedores locais para o fornecimento de material esportivo no Município de Nova Colinas – MA apresenta um conjunto de impactos ambientais que devem ser considerados. Primeiramente, a produção e transporte dos materiais esportivos podem gerar emissões de gases poluentes, devido ao uso de combustíveis fósseis nos veículos de entrega e na fabricação dos produtos. Além disso, a extração de matérias-primas para a fabricação pode levar à degradação ambiental local, como desmatamento ou contaminação do solo.

Para mitigar esses impactos, uma das principais medidas é priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção de seus materiais. Isso inclui a utilização de matérias-primas recicladas e processos que minimizem o consumo de água e energia. Além disso, optar por fornecedores que utilizem técnicas de produção com menor emissão de carbono, como a energia renovável, pode contribuir significativamente para a redução da pegada ambiental do projeto.

Em relação à logística de transporte, a escolha de fornecedores locais não apenas reduz a distância de transporte, impactando positivamente na diminuição das emissões de CO₂, mas também incentiva a economia local. É importante ainda que os fornecedores implementem sistemas de transporte eficientes, utilizando veículos que respeitem normas de eficiência energética, como aqueles que possuem selo verde ou são elétricos.

Outra questão a ser abordada é a gestão do ciclo de vida dos produtos. A implementação de ações de logística reversa deve ser incentivada, permitindo que materiais esportivos que não estão mais em uso sejam devolvidos aos fornecedores para reciclagem ou reaproveitamento. Isso pode envolver acordos que estabeleçam programas de retorno de equipamentos, bem como parcerias com cooperativas de catadores para o destino correto desses materiais.

Por fim, as medidas mitigadoras devem contemplar ainda campanhas de conscientização junto a comunidade sobre o descarte correto de materiais esportivos, promovendo a cultura de reutilização e reciclagem. Essa abordagem não só contribui para a diminuição de resíduos, mas também educa a população sobre a importância da preservação ambiental e do uso responsável dos recursos disponíveis.

Em resumo, a escolha de fornecedores locais para a contratação de material esportivo tem potencial para reduzir diversos impactos ambientais, desde a diminuição das emissões associadas ao transporte até a adoção de práticas sustentáveis na produção e descarte dos bens. O foco em eficiência energética e logística reversa é essencial para garantir que a solução escolhida contribua para um desenvolvimento mais sustentável no município.



CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Nova Colinas – MA, 18 de fevereiro de 2025.

JOSE DOS REIS REGO GOMES

JOSE DOS REIS REGO GOMES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



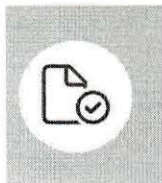
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



Equipe de Planejamento

JOSE DOS REIS REGO GOMES - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Entrega do material fora do prazo

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano	Atraso na entrega pode comprometer programas esportivos municipais, eventos ou distribuição de materiais nas escolas.	
Ações Preventivas	Responsável	
Estabelecer cronograma detalhado de entregas em contrato		
Prever penalidades contratuais para atrasos		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Ações de Contingência		Responsável
Notificar formalmente a empresa e aplicar multas se previsto		
Acionar fornecedor reserva (se viável e previsto na contratação)		
Risco Alto - Material fornecido em desacordo com as especificações		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Recebimento de materiais inadequados pode inviabilizar o uso e gerar necessidade de substituição.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer especificações detalhadas no Termo de Referência		
Realizar vistoria e conferência criteriosa no recebimento		
Ações de Contingência		Responsável
Rejeitar e solicitar substituição imediata de materiais		
Registrar ocorrência e avaliar rescisão ou penalidades		
Risco Médio - Falta de fornecedores habilitados/qualificados na seleção		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa
Dano		
Licitação fracassada ou com baixa competitividade pode gerar atraso nos objetivos do município.		
Ações Preventivas		Responsável
Divulgar amplamente o certame e facilitar o acesso ao edital		
Realizar pesquisa prévia de mercado sobre potenciais fornecedores		
Ações de Contingência		Responsável
Reabrir ou republicar o edital ajustando critérios, se necessário		
Realizar contratação emergencial conforme legislação, se comprovada urgência		

Nova Colinas – MA, 18 de fevereiro de 2025.


JOSE DOS REIS REGO GOMES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Nova Colinas – MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbitil, 410-430 gr	UND	200
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbitil	UND	100
3	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	UND	50
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	30
5	Bolas de basquete infante – Juvenil.	UND	30
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	4
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	4
8	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbitil, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	500
9	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbitil.	UND	30
10	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível , lubrificável, câmara arbitil	UND	30
11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbility.	UND	30
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	50
13	Redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	20
14	Redes de futsal nylon 2,10/3,20 fio 2 mm	PAR	20
15	Redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	20
16	Redes de Futebol Society, Nylon 2,30/4,20 fio 2 mm	PAR	10
17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, tamanho da quadra: 8x16m	Kit	20
18	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	20
19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	UND	10
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	UND	50

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

JOSE DOS REIS REBO GOMES



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), medindo (A x L) 200mm x 150mm. Base de madeira.	UND	100
22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.000
23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.000
24	Medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	1.000
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	100
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	100
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	20
28	Placar de substituição para futebol	UND	2
29	Cones de Plástico 23cm -	UND	50
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	6
31	Colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	150
32	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	150
33	Chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	30
34	Luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	20
35	Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM	UND	4
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	300
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	40
38	Corda Naval 40mm 10m	UND	20
39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	20
40	Mini cones pratos chapéu Chinês	UND	40
41	Conjunto de uniformes para equipes de futebol (meião, camisa, shot). Personalizadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.	UND	500

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

JOSE DOS REIS REGO GOMES



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);
- 6.10** O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);
- 6.11** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);
- 6.12** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);
- 6.13** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);
- 6.14** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

JOSE DOS REIS REGO GOMES



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Do recebimento

- 7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas – MA, 18 de fevereiro de 2025.

JOSE DOS REIS REGO GOMES

JOSE DOS REIS REGO GOMES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86º (...)

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Nova Colinas - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas - MA, 18 de fevereiro de 2025.

JOSE DOS REIS REGO GOMES
JOSE DOS REIS REGO GOMES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer